

Relator apontou lacunas como ausência de limite de gasto e da exigência de contemplar todos os empregados

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados rejeitou, na quarta-feira (23), o projeto que cria um benefício fiscal para as empresas tributadas pelo regime não cumulativo que contratam planos privados de saúde para os empregados.

O [Projeto de Lei 4393/20](#) é de autoria do deputado [Osires Damaso \(PSC-TO\)](#) e foi relatado pelo deputado Otto Alencar Filho (PSD-BA), que recomendou a rejeição.

Conforme a proposta, o benefício será na forma de um crédito de 67% sobre o valor dispendido com o plano empresarial, que poderá ser usado para abater a contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins. Para ter direito a ele, a empresa tem que custear pelo menos 75% do contrato de plano de saúde.

Em seu parecer, o relator citou alguns problemas no projeto, como a ausência de um limite de gasto que daria direito ao benefício fiscal. Ele também sentiu falta de dispositivos que obriguem que todos os empregados sejam contemplados.

Outro ponto questionado é o impacto que haveria sobre a arrecadação federal. “A população abriria mão de receita pública, destinada à Seguridade Social, sem necessariamente aumentar o número de trabalhadores acolhidos por planos de saúde, beneficiando apenas grandes empresas”, disse Alencar Filho.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 24.06.2021